



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 15 de agosto de 2024

Publicação: 16 de agosto de 2024

Nº 986

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria-Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretoria de Contratos e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1165, Centro,

Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1386/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001846/2024.

RESOLVE:

Conceder à servidora LETICIA DA SILVA STRIEDER, Assessora Jurídica, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06 de agosto de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 13/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601358** e o código CRC **5872ABAE**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1384/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001284/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora WALQUÍRIA ALVES DE JESUS, Consultora Jurídica, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 12 de agosto de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 13/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601347** e o código CRC **77D853B4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 44/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.586.321/0001-22.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 44/2024 (0563252).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 44/2024 (0563252), fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;

FONTE: Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 01/08/2024

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **MARCELO MARQUES MENDONÇA** - representante da CONTRATADA.

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601570** e o código CRC **030F3407**.

002899/2022

0601570v2



Boletim Interno DPE/RR em 15/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 43/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **G PARTNER TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.516.766/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 43/2024 (0563251).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 43/2024 (0563251) , fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;

FONTE: Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 01/08/2024

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ** - representante da CONTRATADA.

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601569** e o código CRC **97E883B4**.

002899/2022

0601569v2



Boletim Interno DPE/RR em 15/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 42/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 42/2024 (0563250).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 42/2024 (0563250), fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;

FONTE: Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 14/08/2024

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA** - representante da CONTRATADA.

Em 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601685** e o código CRC **A6769614**.

002899/2022

0601685v2



Boletim Interno DPE/RR em 15/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 41/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **SCORPION INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 41/2024 (0563249).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 41/2024 (0563249), fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício

fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; **FONTE:** Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 02/08/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES** - representante da CONTRATADA.

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601564** e o código CRC **11DDC815**.

002899/2022

0601564v4



Boletim Interno DPE/RR em 15/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 40/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **TKS IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.341.541/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 40/2024 (0563248).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 40/2024 (0563248) , fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir."

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;

FONTE: Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 06/08/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **EDUARDO COUTO RODRIGUES** – representante da CONTRATADA.

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601558** e o código CRC **12624862**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.429.437/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 39/2024 (0563247).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 39/2024 (0563247), fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir."

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; **FONTE:** Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 01/08/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **PAULO EMANUEL DE ANDRADE** – representante da CONTRATADA.

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601549** e o código CRC **407141FA**.

002899/2022

0601549v2



Boletim Interno DPE/RR em 15/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.459.909/0001-97.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 38/2024 (0563246).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 38/2024 (0563246) , fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir."

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;

FONTE: Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 01/08/2024.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **BRENDA CARVALHO COMINI** – representante da CONTRATADA.

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601543** e o código CRC **74B63D00**.

002899/2022

0601543v2



Boletim Interno DPE/RR em 15/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002899/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **R3S TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.491.768/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, exclusivamente no item 15.1., do Contrato nº 37/2024 (0563244).

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: 2.1. Por erro de digitação na cláusula 15.1., do Contrato nº 37/2024 (0563244), fica corrigido da seguinte forma:

2.1.1. Onde se lê: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2023, prorrogável conforme a legislação permitir.

2.1.2. Leia-se: "15.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações até o final do exercício fiscal de 2024, prorrogável conforme a legislação permitir."

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.421.5016.21BP.0001, PTRES 172342; **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;

FONTE: Recurso Federal 0118033901;

AMPARO LEGAL: O objeto deste Contrato observará as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Resolução n.º 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248/1991 (art. 3º, §3º), alterada pela Lei nº 11.077/2004, no que couber, e Decreto Lei nº 10.024/2019, no que couber, para que através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

ASSINATURA: 02/08/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **ANDERSON ALVES CAVALHEIRO** – representante da CONTRATADA.

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 14/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601540** e o código CRC **2797EE3A**.

002899/2022

0601540v3



Boletim Interno DPE/RR em 15/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 1393/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#) e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando o Processo nº 002972/2022.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1345/2023/DG-CG/DG/DPG (0488937);

II - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 27/2023/DCC/DA /DG/DPG (0486954), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 04.653.101/0001-12, cujo objeto Contratação é empresa especializada na prestação de serviço de publicação de material digital, em Jornal Online, com dimensões mínimas 9,5 cm de largura por 10 cm de altura, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

III - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

IV - Fiscal do Contrato: Eva Teixeira Brito - Matrícula: 471010824, e no impedimento legal da titular, a servidora Bruna Santos de Souza - Matrícula: 3346010222.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 13/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0601550** e o código CRC **61E197AC**.